

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.678, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de Setembro de 2014;  
125ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Camilo Joaquim do Nascimento, a atual Rua Projetada, a qual limita-se ao norte com a Avenida Nezinho Alves, ao sul com a Granja Renascer, à leste com a Rua Marluce Rodrigues Lucio e a oeste com o Jiqui Country Club, no Bairro Parque do Jiqui, nesta municipalidade, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 25 de Setembro de 2014.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**